



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Apresenta Redação Final ao PLO nº 198/2022 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 198/2022, nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de novembro de 2022.

Alliny Sartori

Presidente

José Nilson Viana

Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 198/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.453.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
60	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	513.700,00	
8	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	:	
	31 000		SAÚDE-GE-		
	0		RAL		
60	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	156.900,00	
9	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	:	
	31 000		SAÚDE-GE-		
	0		RAL		
61	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	577.500,00	
7	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	:	
	31 000		SAÚDE-GE-		
	0		RAL		
61	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	291.400,00	
9	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	:	
	31 000		SAÚDE-GE-		
	0		RAL		
63	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	295.000,00	
0	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	:	
	31 000		SAÚDE-GE-		
	0		RAL		
63	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	95.000,00	
1	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	:	
	31 000		SAÚDE-GE-		
	0		RAL		

66	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	164.000,00
2	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	31 000	SAÚDE-GE-	
	0	RAL	
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
66	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	74.000,00
3	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	31 000	SAÚDE-GE-	
	0	RAL	
67	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	15.500,00
2	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	31 000	SAÚDE-GE-	
	0	RAL	
68	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	143.800,00
5	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	31 000	SAÚDE-GE-	
	0	RAL	
68	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	126.700,00
7	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	:
	31 000	SAÚDE-GE-	
	0	RAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.453.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
2	32	04.122.0006.3021.00 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-25.000,00
	00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 0 0
	01	TESOURO	po: 1 0
	110 000	GERAL	
33	04.122.0006.3021.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-8.300,00
	00	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	F.R. Gru- 0 0 0
	01	PESSOA	po: 1 0
	110 000	TESOURO	
		GERAL	

36	04.122.0006.3042.00	Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00
	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0
	01	TESOURO	
	100 045	FUSSESP-PADARIA	
37	04.122.0006.3042.00	Fundo Social de Solidariedade	-7.000,00
	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
0	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
2			
38	04.122.0006.3042.00	Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00
	00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0
	01	TESOURO	
	100 017	POLO REG.ESC.BELEZA	
39	04.122.0006.3042.00	Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00
	00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
43	04.122.0006.3048.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	-24.000,00
	00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
53	08.243.0011.3033.00	Manutenção do Conselho Tutelar	-10.000,00
	00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
55	08.243.0011.3033.00	Manutenção do Conselho Tutelar	-6.000,00
	00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
56	08.243.0011.3033.00	Manutenção do Conselho Tutelar	-18.000,00
	00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0

	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	72	10.244.0004.3065.00	Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial				-4.000,00	
4		00						
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Gru-	0 0 0	
						po:	1 0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
0	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
2								
	78	04.121.0006.3022.00	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação				-15.000,00	
		00						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Gru-	0 0 0	
						po:	1 0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
	80	04.121.0006.3022.00	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação				-10.000,00	
		00						
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Gru-	0 0 0	
						po:	1 0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
0	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
2								
	81	04.121.0006.3022.00	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação				-4.000,00	
		00						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Gru-	0 0 0	
						po:	1 0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
0	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
2								
	10	04.122.0006.3024.00	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos				-8.000,00	
		00						
5		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Gru-	0 0 0	
						po:	1 0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
	10	04.122.0006.3024.00	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos				-103.710,00	
		00						
7		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Gru-	0 0 0	
						po:	1 0	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
	10	04.122.0006.3024.00	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos				-48.000,00	
		00						
8		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Gru-	0 0 0	
						po:	1 0	
	01		TESOURO					

	110	000	GERAL					
	11	04.122.0006.3024.00	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos					-3.000,00
	0	00						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Gru-	0	0	0
					po:		1	0
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
0	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
2								
	11	04.122.0006.3026.00	Manutenção da Secretaria de Administração Pública					-20.000,00
	8	00						
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Gru-	0	0	0
					po:		1	0
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	12	04.122.0006.3026.00	Manutenção da Secretaria de Administração Pública					-17.000,00
	0	00						
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Gru-	0	0	0
					po:		1	0
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	12	04.122.0006.3099.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração					-9.000,00
	5	00						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru-	0	0	0
					po:		1	0
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	12	04.122.0006.3099.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração					-3.000,00
	6	00						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru-	0	0	0
					po:		1	0
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
0	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
2								
	13	15.452.0003.3027.00	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos					-50.000,00
	1	00						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Gru-	0	0	0
					po:		1	0
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	14	15.452.0003.3043.00	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos					-685.790,00
	1	00						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru-	0	0	0
					po:		1	0
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				

14	15.452.0003.3043.00	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-1.000,00
2	00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Gru- 0 0 0
	01	TESOURO	po: 1 0
	110 000	GERAL	
14	15.452.0003.3043.00	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-1.000,00
3	00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Gru- 0 0 0
	01	TESOURO	po: 1 0
	110 000	GERAL	
14	15.452.0003.3044.00	Coleta Seletiva de Lixo	-273.000,00
6	00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 0 0
	01	TESOURO	po: 1 0
	110 000	GERAL	
15	15.452.0003.3045.00	Manutenção do Cemitério	-1.700,00
0	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 0 0
	01	TESOURO	po: 1 0
	110 000	GERAL	
15	15.452.0003.3045.00	Manutenção do Cemitério	-1.000,00
1	00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Gru- 0 0 0
	01	TESOURO	po: 1 0
	110 000	GERAL	
15	15.452.0003.3046.00	Manutenção dos logradouros públicos do município	-240.000,00
5	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 0 0
	01	TESOURO	po: 1 0
	110 000	GERAL	
0	08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
2			
72	12.367.0002.3050.00	Serviços especializados em Educação Especial	-20.000,00
6	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 0 0
	01	TESOURO	po: 1 0
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
0	08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
2			
72	12.367.0002.3750.00	Serviços de apoio a Educação Especial	-18.000,00
9	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 0 0
			po: 1 0

	01		TESOURO						
	240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu						
0	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
2									
19	12.361.0002.3028.00		Promoção de Educação Fundamental					-220.000,00	
0	00								
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Gru-	0	0	0
						po:		1	0
	01		TESOURO						
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
20	12.361.0002.3068.00		Manutenção da Frota da Secretaria de Educação					-40.000,00	
7	00								
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Gru-	0	0	0
						po:		1	0
	01		TESOURO						
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
21	12.361.0002.3084.00		Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental					-51.000,00	
2	00								
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Gru-	0	0	0
						po:		1	0
	01		TESOURO						
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
0	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
2									
21	12.365.0002.3029.00		Promoção do Ensino em Creche					-100.000,00	
8	00								
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Gru-	0	0	0
						po:		1	0
	01		TESOURO						
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
78	12.365.0002.3030.00		Promoção de Ensino na Pré-Escola					-15.000,00	
3	00								
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Gru-	0	0	0
						po:		1	0
	01		TESOURO						
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
78	12.365.0002.3029.00		Promoção do Ensino em Creche					-10.000,00	
7	00								
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS			F.R. Gru-	0	0	0
						po:		1	0
	01		TESOURO						
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
0	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2									
32	08.244.0011.3106.00		Fundo de Assistência Social					-28.000,00	
2	00								
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Gru-	0	0	0

53	04.122.0006.3037.00	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-40.000,00			
3	00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru-	0	0
				po:	1	0
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
0	21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
2						
53	15.451.0003.1281.00	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-	-30.000,00			
8	00	ESTRUT				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Gru-	0	0
				po:	1	0
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
0	23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
2						
56	24.131.0006.3040.00	Publicidade do Poder Executivo	-72.000,00			
9	00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Gru-	0	0
				po:	1	0
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
57	24.131.0006.3059.00	Propaganda do Poder Executivo	-10.000,00			
3	00					
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		F.R. Gru-	0	0
		PESSOA		po:	1	0
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 1.283.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.449.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

IV) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 442.010,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e dez reais).

VI) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VII) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

X) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 1.283.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.449.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

IV) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 442.010,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e dez reais).

VI) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VII) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

X) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em